

**PORTARIA ANAC Nº 3005/SPO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos da Sky Leader Escola de Aviação Ltda.

**O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto na seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.024170/2014-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos da SKY LEADER ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 13.461.407/0001-68, situada na Rua Abraham Lincoln, 35, Centro, Guarulhos (SP), CEP 07090-100.

Parágrafo único. As categorias (chaves) homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos em nome da entidade estão especificados no respectivo Certificado de Autorização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO ATHAYDE CARRARA**